



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**DECRETO Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE RECESSO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado recesso na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT a partir do dia 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** - Exceto para os serviços essenciais da administração pública, que estarão funcionando normalmente.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua: Rui Barbosa. 335- Centro-78835000- Fone (66) 3418-1500 – São Pedro da Cipa- Mato Grosso